



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



**AUTÓGRAFO Nº 103, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000,00.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.** Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.**

0103101214.111 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

44904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (6224).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 58.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

**01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.**

0103101214.111 – Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (793).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 58.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 4 de novembro de 2021.

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID  
Presidente

À sanção do Poder Executivo.  
Data supra.

  
Ver.<sup>a</sup> ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
1ª Secretária